

VOCÊ RESPEITA AS MULHERES?



PEGUE UMA CANETA E MARQUE "SIM" OU "NÃO" NAS SITUAÇÕES DESCRITAS ABAIXO

	SIM	NÃO
1 Eu costumo ficar calado quando alguém faz piadas sobre mulheres.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 Eu acredito que as mulheres são naturalmente responsáveis pelos cuidados com a casa, filhos, idosos e pessoas com deficiência.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 Eu acredito que mulheres, frequentemente, precisam de orientação e supervisão dos homens para um ou mais assuntos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 Eu acredito que "dar uma cantada" seja algo inofensivo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 Eu me sinto irritado quando minha parceira (ou ex-parceira) faz alguma coisa sem a minha permissão.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 Eu controlo ou já controlei com quem minha parceira (ou ex-parceira) conversa, as roupas que ela usa e os lugares que ela frequenta.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 Em uma ou mais discussões com minha parceira (ou ex-parceira) eu já usei frases como "você é louca" ou "isso é coisa da sua cabeça".	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 Eu falo ou já falei para minha parceira (ou ex-parceira) que ninguém nunca vai amá-la ou aceitá-la como eu.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9 Eu já culpei a minha parceira (ou ex-parceira) por eu ter reagido de forma agressiva.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10 Eu já pensei ou falei para a minha parceira (ou ex-parceira) a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11 Eu já acusei minha parceira (ou ex-parceira) de traição de forma direta ou indireta.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12 Eu já xinguei minha parceira (ou ex-parceira) uma ou mais vezes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13 Em uma ou mais discussões, eu utilizei de força física para controlar minha parceira ou ex-parceira.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14 Eu já agredi fisicamente uma mulher uma ou mais vezes (bati, empurrei, chutei, belisquei, puxei o cabelo ou joguei objetos).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15 Eu forcei minha parceira a fazer sexo comigo uma ou mais vezes mesmo ela tendo demonstrado que não queria.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16 Eu me irrita quando eu quero ter relações sexuais e minha parceira não quer.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17 Eu já descontei ou tive vontade de descontar minha raiva em objetos, animais ou em outras pessoas uma ou mais vezes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18 Eu controlo as finanças da casa, por isso minha parceira precisa me informar todos os gastos dela, mesmo que sejam realizados com o salário dela.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19 Eu já agredi (bati/empurrei/ chutei/belisquei/puxei o cabelo/joguei objetos/ xinguei/humilhei) minha parceira (ou ex-parceira) na frente das crianças uma ou mais vezes.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20 Eu já fui agressivo uma ou mais vezes com uma mulher, mas estava sob efeito de bebida e/ou drogas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

SE VOCÊ MARCOU SIM EM UMA OU MAIS SITUAÇÕES FIQUE ATENTO! ALÉM DE DESRESPEITOSAS MUITAS DESSAS ATITUDES SÃO VIOLÊNCIAS. E ALGUMAS, INCLUSIVE, PODEM SER CRIMES.

Para garantir a proteção às mulheres em situações de violência doméstica, familiar e/ou em relações íntimas de afeto, foi criada, em 2006, a Lei Maria da Penha, que visa coibir e prevenir tais violências. Essa lei prevê cinco tipos de violência contra as mulheres:



VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA ▶ *humilhações, insultos, perseguição, isolamento, controle, ameaça e outras atitudes que ferem a auto-estima e a autonomia da mulher;*

VIOLÊNCIA MORAL ▶ *atitudes que geram constrangimento, como xingamentos, ofensas e comentários depreciativos, incluindo os crimes de calúnia, injúria e difamação;*

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL ▶ *controlar o dinheiro, destruir ou subtrair objetos, documentos pessoais, ocultar bens e propriedades em comum, dentre outros;*

VIOLÊNCIA SEXUAL ▶ *pressionar a fazer sexo contra a vontade da mulher, exigir práticas sexuais que ela não gosta, impedi-la de usar métodos contraceptivos, dentre outros;*

VIOLÊNCIA FÍSICA ▶ *empurrar, chutar, bater, amarrar, sufocar, dentre outras atitudes que ferem a integridade física da mulher.*

Vale dizer que essa Lei tem como objetivo fazer com que toda a sociedade possa refletir e desenvolver atitudes que superem as desigualdades que geram tantas violências. Dessa forma, todos podemos contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. E isso começa pelo respeito.

IDENTIFIQUEI ALGUMA DESSAS ATITUDES EM MIM. O QUE FAZER?

Assumir isso é o primeiro passo para uma mudança de comportamento. Procure ajuda conversando sobre isso com alguém de sua confiança, ou buscar informações relevantes sobre o tema. Além disso, existem instituições que podem realizar orientações e encaminhamentos, se necessário.



PARA TER ACESSO A UMA LISTA COM OS SERVIÇOS LISTADOS POR REGIÃO

SE PRECISAR DE AJUDA PROCURE UM DOS SEGUINTESSERVIÇOS MAIS PRÓXIMOS DE SUA RESIDÊNCIA

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
o Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD;
o Programas de Atenção à Violência – PAV, da Secretaria de Saúde.

OU ENTRE EM CONTATO CONOSCO

NUCLEO JUDICIÁRIO DA MULHER

Fórum Desembargador Hugo Auler

Endereço: Avenida Contorno, Área Especial 13, Lote 14, Térreo, sala T125

Núcleo Bandeirante – DF / CEP: 71.705-535

Telefones: (61) 3103-2041 / (61) 3103-2027

E-mail: njm.df@tjdft.jus.br

